CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.167/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª. apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

COLOCAR PLACA INDICATIVA DE ACESSIBILIDADE E ESTACIOMANTO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS EM FRENTE A CLÍNICA VITAL CENTRO LOCALIZADA NA PRAÇA TUIUTI NÚMERO 160.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por médicos e pacientes da Clinica acima citada onde relataram que idosos e pacientes com deficiência estão enfrentando dificuldades para consultarem, pois não estão encontrando vaga próxima a clinica para estacionarem seus veículos, devido a praça ser de grande movimento e os veículos estacionarem dos dois lados da via ocupando a frente da clinica fazendo com saiam a procura de uma vaga e quando encontra esta longe da clinica.

Conforme fotos em anexo podemos observar que em frente a Clinica existe uma rampa de acesso para cadeirante onde não tem nenhum sinalização indicando que a mesma da acesso a entrada da clinica.

Portanto em atendimento aos médicos e paciente venho através desta solicitar V. Excia que pinte na rampa o símbolo universal de pessoas com deficiência e que coloque placa de sinalização de estacionamento de idosos em frente a clinica para darmos conforto e segurança as pessoas idosas e deficientes ao estacionar seus veículos para consultarem.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 24 de Agosto de 2017

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador – 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM
24 / 08 / 17
10h00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI






Adventure
1.8

